

PARECER CONJUNTO N° 2185/2013 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 321/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Orlando Silva, dispõe sobre a inclusão do velório, dentre as gratuidades do Serviço Funerário Municipal, bem como, de urna apropriada e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, manifestou-se favoravelmente á propositura em pauta. Segundo a justificativa do autor, o Serviço Funerário Municipal garante aos mais pobres a gratuidade do serviço, não permitindo, contudo, a adequada realização de velório, eis que a urna funerária disponibilizada na gratuidade não reúne condições de suportar o largo tempo dispendido no velório, sem que comece a apresentar vazamentos, abreviando, portanto, a despedida dos familiares ante a manifesta ausência de recursos para suportar tal cerimônia.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito da sua competência, entende que a matéria merece prosperar eis que a propositura visa oferecer a estrutura mínima para que a população mais pobre possa realizar o velório dos seus entes queridos sem a necessidade de se abreviar tal cerimônia devido à ausência de recursos financeiros

Favorável, portanto, á o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 15/10/2013

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

CALVO - PMDB

JULIANA CARDOSO - PT

NOEMI NONATO - PSB

PATRICIA BEZERRA - PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABOU ANNI - PV

PAULO FIORILO - PT

JAIR TATTO - PT

RICARDO NUNES - PMDB

MARTA COSTA - PSD

WADIH MUTRAN - PP